



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000268/2026-32

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, Escritório Regional de Governo São José do Rio Preto

Assunto: Aquisição de equipamentos para a manutenção do sistema de ar-condicionado do CPD do ERG de SJRP

Cuida-se, nestes autos, de contratação de serviços de impressão do Caderno de Ações 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento.

A contratação da aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação com Disputa em conformidade com o artigo 75, caput, inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021, com entrega em remessa única.

O valor da contratação pretendida está estimado em R\$ 3.104,89 (três mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme a planilha orçamentária acostada (0101173565) dos autos, elaborada com base em ampla pesquisa de preços, conforme rege o Decreto nº 67.888, de 17/08/2023.

Ademais, o agente de contratação e equipe de apoio estão designados na Portaria SGRI GS CC nº 01/2024 (0101611230) respeitando o disposto no inciso LX do artigo 6º e artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO:**

ACOLHER a justificativa da contratação feita pelo gestor contratual (0099881740),

DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, bem como da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 (0101611230), conforme consta no item VII deste despacho;

DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;

DECLARAR que o gestor contratual será designado oportunamente;

ATESTAR que o responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços e com a não vedação de participação de consórcios no certame propiciará maior competitividade, isonomia, objetivando a economicidade almejada.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD (0099881740) e citada no Termo de Referência (0101450813), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para manutenção do sistema de ar-condicionado do CPD(Centro de Processamento de Dados) do Escritório Regional de São José do Rio Preto, em razão da situação crítica de climatização do local.

Conforme diagnóstico realizado pela equipe de manutenção de sistemas de ar-condicionado da Facilities, dos três aparelhos instalados no CPD, dois encontram-se inoperantes, permanecendo apenas um equipamento em funcionamento para o resfriamento do ambiente. Um dos aparelhos apresentou queima do compressor, enquanto o outro está sem carga de gás refrigerante, o que impossibilita sua operação.

Ressalta-se que o CPD abriga equipamentos essenciais de Tecnologia da Informação, como switches e modems, que demandam ambiente com temperatura controlada para garantir o funcionamento adequado e a segurança dos equipamentos. A ausência de um sistema de climatização eficaz pode ocasionar o superaquecimento desses equipamentos, comprometendo o desempenho operacional, aumentando o risco de falhas e interrupções dos serviços, além de possíveis danos aos equipamentos e aos dados armazenados.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da aquisição de equipamentos para manutenção do sistema de ar condicionado CPD(Centro de Processamento de Dados) do Escritório Regional de Governo de São José do Rio Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Em conformidade com o artigo 63, inciso III, alínea “a”, item 1, do Decreto nº 66.016 de 15 de setembro de 2021, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, estabeleço:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.24 do Anexo I);
- Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.25 a 8.33 do Anexo I);

- Qualificação econômico-financeira (itens 8.34 a 8.35 do Anexo I);
- Qualificação técnica – (itens 8.36 a 8.36.1)
- Declaração e outras comprovações (itens 8.37 a 8.39.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas no item 11 da minuta de Aviso de Contratação.

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I da minuta de Aviso de Contratação, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme definido no Modelo de Proposta, Anexo IV, da minuta de Aviso de Contratação.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo IV, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, da minuta de Aviso de Contratação;

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 5.7.1 e seguintes da minuta do Aviso de Contratação, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 4,00 (quatro reais) item 1; R\$ 1,00 (um real) para o item 2; R\$ 2,00 (dois reais) para o item 3.

III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro a servidora Angélica Lumi Ishii e como substituta, Júlio César Corrêa, e como equipe de apoio:

Maria de Fátima David de Almeida

Renata Terumi Oda

Rosilene Serafim da Costa

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **APROVO** o Termo de Referência (0101450813)) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação Direta, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, devidamente rubricado e assinado pelo gestor do contrato.

VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A dispensa de licitação terá 3 (três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

Será assegurada às licitantes microempresas e pequeno porte preferência à contratação.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, AUTORIZO a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com disputa, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, na data da assinatura digital.

HIDEO AUGUSTO DENDINI
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Hideo Augusto Dendini**, Subsecretário, em 19/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0101610232** e o código CRC **6B742450**.
